

CONDIÇÕES GERAIS PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO CARTÃO CONTINENTE

1. O Programa de Fidelização Cartão Continente (“Programa”) é disponibilizado pela Modelo Continente Hipermercados, S.A. (“MCH”) e é válido nas lojas Continente, Continente Online e em toda a sua rede de parceiros (que poderá consultar em www.cartaocontinente.pt), os quais, em conjunto, se designam por “Parceiros do Programa”.
2. A aceitação das presentes Condições Gerais (“Condições Gerais”) configura a celebração do contrato de adesão ao Programa (“Contrato”) e pode ser efetuada através (i) da entrega do cupão de adesão preenchido em qualquer Loja Continente, (ii) da adesão à Aplicação Cartão Continente (“App”), ou (iii) outros ativos digitais que tenham associação ao Cartão Continente e respetivos termos e condições.
3. A aceitação das Condições Gerais dá origem à criação de conta (“Conta”) e atribuição de Cartão Continente (“Cartão”).
4. Apenas podem aderir ao Programa os maiores de 16 (dezasseis) anos.
5. O Programa permite a associação de outros aderentes à mesma Conta através da App, ou outros ativos digitais que tenham associação ao Cartão Continente, mediante a aceitação, por estes, das presentes Condições Gerais.
6. Nos casos previstos no ponto anterior, o aderente cuja aceitação das presentes Condições Gerais tenha dado origem à criação da Conta referida no ponto 3., será considerado como “Aderente Principal”, considerando-se os demais aderentes associados como “Utilizador(es)”. Neste documento, a referência a “Aderentes” incluirá o Aderente Principal e, sendo caso disso, o(s) Utilizador(es).
7. Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, as presentes Condições Gerais são celebradas em razão da pessoa do Aderente Principal, o que implica (i) que este não pode ser substituído por algum(ns) Utilizador(es) e (ii) que a cessação do Contrato celebrado com o Aderente Principal determine a cessação do Contrato celebrado com o(s) Utilizador(es), nos termos referidos nos pontos 24 e 27. Neste caso, o(s) Utilizador(es) deixarão de poder aceder à Conta, aos benefícios do Programa e à App, nos casos em que esta tenha sido instalada.
8. A adesão ao Programa implica a disponibilização aos Aderentes de um conjunto de informações, ofertas, promessas de desconto e outros benefícios em produtos e serviços comercializados pelos Parceiros do Programa, comunicados através de carta, SMS, correio eletrónico ou outro tipo de comunicações, incluindo a divulgação de anúncios aquando da navegação dos Aderentes nos ativos digitais da MCH ou dos Parceiros (*websites, App, etc.*).
9. As referidas informações, ofertas, promessas de desconto e outros benefícios podem ser de natureza genérica ou especificamente direcionados aos interesses e às preferências dos Aderentes, identificadas, nomeadamente, através da análise da utilização e dos consumos associados à Conta.
10. Os Aderentes, querendo, poderão ainda aceder a um conjunto de serviços acessórios, nomeadamente fatura eletrónica, processamento de pagamentos, entregas ao domicílio e serviços de apoio ao cliente.
11. A utilização do Cartão permite a acumulação de saldo na Conta, o qual não poderá, em qualquer circunstância, ser convertido em dinheiro.
12. O saldo acumulado na Conta pode ser utilizado, total ou parcialmente, em compras realizadas nas lojas dos Parceiros do Programa, em valor de compras igual ou superior ao

valor de saldo utilizado, nos termos das condições em vigor para os Parceiros do Programa, disponíveis em www.cartaocontinente.pt.

13. A utilização do Cartão permite a atribuição de promessas de desconto pelos Parceiros do Programa sempre que o Cartão é associado à compra, após a qual tais promessas são emitidas e acumuladas na Conta.
14. As promessas de desconto são válidas a partir do dia seguinte à sua emissão e pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável em cada compra com associação do Cartão, salvo indicação expressa em contrário pela MCH.
15. No caso de haver devolução ou troca de compras que tenham originado promessas de desconto, a MCH anulará o valor da promessa de desconto no saldo da Conta. Caso a troca ou devolução se refira a artigos adquiridos, total ou parcialmente, com o saldo acumulado na Conta, o reembolso do preço correspondente ao valor das compras será sempre efetuado no saldo da Conta e nunca em dinheiro.
16. A MCH possibilita a recuperação das promessas de desconto de uma compra sem associação do Cartão até 15 (quinze) dias após a data da transação, mediante a apresentação da respetiva fatura e Cartão, salvo indicação contrária e desde que a MCH verifique que não existe uma devolução, recuperação abusiva ou fraudulenta.
17. Os benefícios concedidos no âmbito do Programa e as respetivas Condições Gerais encontram-se disponíveis em www.cartaocontinente.pt, na App e nos balcões de informação das lojas Continente.
18. A utilização do Cartão é da responsabilidade dos Aderentes, pelo que a MCH não se responsabiliza em caso de perda, extravio, furto ou roubo do mesmo.
19. A MCH permite a associação de um código PIN aos Cartões da Conta pelo Aderente Principal, para reforço da segurança no momento de rebate de saldo, podendo este aderir e desistir desta funcionalidade a qualquer momento. A alteração periódica do código PIN é possível e aconselhável.
20. A adesão ao Programa implica que a MCH proceda ao tratamento dos seus dados pessoais. Caso pretenda que a MCH deixe de tratar os seus dados pessoais, e uma vez que estes são essenciais à execução do Contrato, tal implicará a cessação do mesmo. Para mais informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais e respetivas finalidades, bem como aos direitos que lhe assistem enquanto titular de dados, consulte a informação disponível em www.cartaocontinente.pt, nas lojas Continente ou contacte a MCH através de um dos canais referidos no ponto 29.
21. Nos casos previstos no ponto 5, tanto o Aderente Principal como o(s) Utilizador(es) poderão ter acesso a dados pessoais associados à Conta, incluindo os dados referentes às transações em que o Cartão seja utilizado, bem como retificar alguns desses dados.
22. A MCH reserva-se o direito de proceder à alteração das promessas de desconto e campanhas a que os Aderentes tenham direito, bem como à atualização dos Parceiros do Programa, sendo estas atualizações comunicadas pela MCH através de qualquer um dos canais indicados no ponto 28.
23. A MCH reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais, sendo tal facto comunicado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de qualquer um dos canais indicados no ponto 28.
24. A MCH e os Aderentes poderão pôr termo ao Contrato, sem necessidade de indicar motivo justificativo, mediante pré-aviso dirigido à outra parte:
 - a) Caso seja por iniciativa da MCH, por comunicação escrita através dos canais indicados no ponto 28, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- b) Caso seja por iniciativa dos Aderentes, mediante comunicação através de qualquer um dos canais indicados no ponto 29, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 25. Nos casos referidos no ponto 5, se algum(ns) Utilizador(es) decidir(em) pôr termo ao Contrato, este manter-se-á ainda em vigor quanto ao Aderente Principal e, caso exista(m), quanto ao(s) restante(s) Utilizador(es).
- 26. Caso ponham termo ao presente Contrato, os Aderentes deixarão de poder utilizar o Cartão e quaisquer vantagens decorrentes do Programa.
- 27. A MCH poderá ainda pôr termo ao presente Contrato, de forma imediata e sem necessidade de aviso prévio, nos seguintes casos:
 - a) Quando seja detetada a prática de factos que possam constituir crime, fraude, utilização indevida ou uso comercial;
 - b) Quando ocorra alguma violação das presentes Condições Gerais ou, quando aplicável, dos Termos e Condições da App;
 - c) Quando a Conta não registe qualquer compra durante um período de 4 (quatro) anos consecutivos, contados desde a última compra com associação do Cartão;
- 28. Caso necessite de entrar em contacto com os Aderentes, a MCH poderá utilizar os seguintes canais: carta, e-mail, SMS, notificações push ou outros canais de comunicação que a MCH considere adequados.
- 29. Os Aderentes poderão contactar a MCH através dos seguintes canais: App ou site (www.cartaocontinente.pt), através de carta, dirigida à Direção do Cartão Continente e enviada para a morada Rua João Mendonça, n.º 529, 6.º, Senhora da Hora, 4464-501 Matosinhos ou através do Serviço de Apoio ao Cliente (210191919 - Seg. a Sáb. das 9h às 21h, exceto feriados).
- 30. Para mais esclarecimentos sobre o funcionamento do Programa pode utilizar os canais acima indicados ou solicitar o atendimento presencial nas Lojas Continente.